



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

1. ÓRGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- 1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
 - a) Responsável pela confecção do Projeto Básico e fiscalização.

2. RESUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho.
Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto	1,00	UN	R\$ 219.665,42	R\$ 219.665,42
TOTAL						R\$ 219.665,42

3. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A identificação do quantitativo e da descrição pormenorizada dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados na obra estão previstas na planilha orçamentária anexa.

4. LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

Local da execução do objeto da contratação: A obra deverá ser executada na Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A, -46-A e 45 do Setor N.O

- 4.1. conforme indicado na planta de pavimentação anexa.
- 4.2. Trata-se do Projeto "Meu Campinho" desenvolvido pelo Paraná Cidade de propriedade do Município de Capanema.

THE
UNITED STATES
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20250

[Illegible Title]

[Illegible text block containing several paragraphs of a letter or report]

[Illegible text block, possibly a signature block or footer]



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As condições de execução do objeto da contratação e as soluções técnicas estão previstas no memorial descritivo **anexo**.

6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A obra e os serviços deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, após a emissão da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro **anexo**.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da sua assinatura.

8. DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O regime da presente contratação será de **empreitada por preço global**.

8.2. Indica-se que o objeto da presente contratação configura um **serviço de engenharia**.

9. CONDIÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado neste Projeto Básico.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

9.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Compete especificamente à Fiscalização:

- a) Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;
- b) Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;
- c) Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
- d) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- e) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- f) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- g) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- h) Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

i) Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; praz

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

9.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

9.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Dear Mr. [Name]:
I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry has been reviewed and your qualifications are considered excellent.

We have identified several faculty members whose research interests align with yours, and we are confident that you will find a supportive and stimulating environment at the University of Chicago.

Your research experience and academic achievements are highly regarded, and we believe you will contribute significantly to our department's research efforts.

We are pleased to offer you a full scholarship to cover your tuition and living expenses for the duration of your Ph.D. program. This offer is contingent upon your acceptance of our offer and the completion of your undergraduate thesis.

The Ph.D. program at the University of Chicago is highly competitive, and your admission is a testament to your exceptional talent and dedication to the field of chemistry.

We encourage you to contact the faculty members mentioned above to discuss your research interests and the details of the program. You may also reach out to the Graduate Admissions Office for further information.

Your acceptance of our offer is a significant step towards your future in chemistry, and we are excited to welcome you to the University of Chicago community.

Please let us know if you have any questions or need further assistance. We are committed to supporting you throughout your academic journey.

We look forward to the possibility of working with you and contributing to the advancement of chemistry through your research.

Very truly yours,
[Name]
Department of Chemistry

Enclosed you will find a letter of admission and a copy of the University of Chicago's Graduate Catalog. Please review these documents carefully.

If you have any questions regarding the admission process or the program, please do not hesitate to contact us. We are here to help.

We are confident that your time at the University of Chicago will be both challenging and rewarding, and we are excited to see the contributions you will make to the field of chemistry.

Thank you for your interest in the University of Chicago and for your commitment to excellence in your field of study.

Sincerely,
[Name]
Department of Chemistry
The University of Chicago



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

10.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

10.5.1. Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

10.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

10.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

10.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra.

10.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

10.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
POLITICAL SCIENCE 301

1. The first part of the course will focus on the theoretical foundations of political science, including the study of power, authority, and the state. We will explore the works of classical political theorists such as Aristotle, Machiavelli, and Hobbes, as well as modern theorists like Weber and Schmitter. This section will provide a solid grounding in the key concepts and debates of the discipline.

2. The second part of the course will examine the historical development of political systems and institutions. We will analyze the evolution of democracy, the rise of the nation-state, and the impact of globalization. This section will also cover the role of political parties, interest groups, and social movements in shaping public policy and governance. Through this historical perspective, we will gain a deeper understanding of the forces that have shaped the modern world.

3. The final part of the course will focus on contemporary political issues and challenges. We will discuss the impact of technology on politics, the rise of populism, and the challenges of climate change. This section will also explore the role of international organizations and the global economy. By examining these current issues, we will develop a critical perspective on the political landscape of the 21st century.

4. Throughout the course, we will engage in a variety of activities, including reading assignments, class discussions, and writing exercises. These activities are designed to foster a deep understanding of the material and to develop your analytical and communication skills. We will also have the opportunity to participate in field trips and guest lectures, providing a practical application of the concepts we are studying.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

10.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

b) Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

10.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

10.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções que porventura sejam exigidos no memorial descritivo.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

11.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

11.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

11.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

12. ORÇAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DOS PREÇOS

12.1. A estimativa do valor total da contratação está prevista na planilha orçamentária que vai anexa.

12.2. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

12.3. A dotação orçamentária específica será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

12.4. Os preços unitários dos itens que compõem o objeto da presente contratação foram obtidos por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), nos termos do art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O valor estimado da presente contratação está indicado no item 2 deste documento.

13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra se justifica pelo fato de proporcionar a população mais opção de lazer e espaço para execução de atividade física, o que proporcionará aos moradores atividades de lazer e passeios com a família, além de promover a qualidade de vida através da atividade física.

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DOS LICITANTES

14.1 Para os fins de credenciamento no presente certame, a licitante deverá possuir os seguintes requisitos de qualificação técnica:



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300

FAX: (773) 936-3300

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3300



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

14.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

14.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

14.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, **COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANACADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523 NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR**

14.1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

14.1.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.2.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.1.2.4. A comprovação referente ao item 14.1.2.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

14.1.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUD com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, sendo permitido o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **atestados de (252,00 m²).**

[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, but the specific content cannot be discerned.]



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

14.1.4. Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

14.1.4.1. A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone (46) 3552-2126 com a Sra. Amanda Pereira de Andrade (Engenheira Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

14.1.4.2.1. Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13.

14.1.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14.1.5. Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo.

14.1.6. Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme modelo anexo (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

14.1.7. Declaração formal (conforme modelo anexo) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

14.1.8. Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em anexo a este Projeto Básico seguem os seguintes documentos:

- a) Matrícula;
- b) Ficha de Projeto;
- c) Questionário ambiental;
- d) Relatório Fotográfico;
- e) ARTS E RRT;
- f) Projeto Planialtimétrico prancha 01/01;
- g) Projeto de urbanização prancha (planta de localização) 01/02;
- h) Projeto de urbanização (planta de implantação) prancha 02/02;
- i) Projeto Elétrico;
- j) Orçamento Quantitativo global;
- k) Orçamento Quantitativo implantação;
- l) Orçamento Quantitativo academia;
- m) Bonificação de Despesas Indiretas (BDI);
- n) Cronograma Físico Financeiro;
- o) Memorial Descritivo e elétrico e implantação
- p) Memorial Descritivo Elétrico;



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

APPENDIX A

Faint, illegible text in the lower half of the page, possibly a list or table of contents.



Município de Capanema - PR

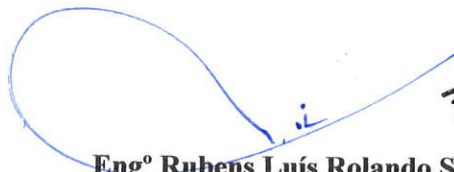
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

- q) Manual de operações meu campinho
- r) Custos de operação, administração e Manutenção;
- s) Plano de trabalho
- t) Declaração de previsão orçamentária de contrapartida

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.


Diogo André Hossel

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

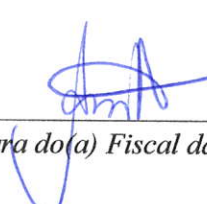


Engº Rubens Luís Rolando Souza

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Rubens Luís Rolando de Souza
Dec. 7.239
Secr. Mun. de Planejamento e Projetos

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 07 / 06 / 23 :


Assinatura do(a) Fiscal da Contratação

Amanda Pereira de Andrade
Engº Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 3523-1
CREA/RO 18505/D



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Fifth block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Handwritten note in the lower left quadrant, tilted at an angle. The text is difficult to read but appears to contain a date and some numbers.

Sixth block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Seventh block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Eighth block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Handwritten note in the lower left quadrant, tilted at an angle. The text is difficult to read but appears to contain a date and some numbers.